

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Institui o Dia dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Dia dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro.

Art. 2º A organização e Implementação Dia dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) fica a cargo do órgão gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Dia dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) compreenderá as seguintes atividades:

I – cerimônias para homenagear profissionais que se destacaram no exercício de suas funções;

II – debates sobre as atividades desses profissionais;

III – eventos de capacitação para esses profissionais;

IV - campanhas de conscientização da população sobre a utilização correta dos serviços prestados por esses profissionais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 3 2 6 4 0 2 4 0 0 0 *

Os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) desempenham um relevante papel na saúde pública do país, atendendo emergências médicas e salvando vidas diariamente. Isso foi salientado durante a grave crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19.

O Samu tem como objetivo oferecer atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar à população. Os profissionais do Samu, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de ambulância, atendem a chamadas de emergência por meio do número 192 e prestam assistência à saúde no local do incidente, realizando triagem, estabilização e transporte adequado dos pacientes para os serviços de saúde apropriados.

O dia 29 de setembro foi escolhido como o dia comemorativo, pois nessa data, no ano de 2003, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.864, instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192.

Os profissionais que atuam no Samu enfrentam situações de elevado risco e estresse em seu trabalho diário, lidando com pacientes em estado grave e muitas vezes em situações de vida ou morte. Desse modo é justo reconhecer a importância e dedicação desses profissionais por meio da instituição de um dia em sua homenagem.

Além das diversas atividades informativas e de capacitação previstas na proposição, o reconhecimento público da importância desses profissionais para a sociedade pode aumentar a motivação dos mesmos e incentivar a busca pela melhoria contínua dos serviços prestados pelo Samu; de modo que solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria nesta Casa.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2023.

Deputado YURY DO PAREDÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232640240000>



* C D 2 3 2 6 4 0 2 4 0 0 0 *

PL n.2585/2023

Apresentação: 16/05/2023 13:35:11.037 - MESA

3

2023-3133



* C D 2 3 2 6 4 0 2 2 4 0 0 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232640240000>